



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2020/CD/IFS

Recomenda a aprovação da Instrução Normativa 04/2020/PROEN, que regulamenta a elaboração de Trabalho de Conclusão de Cursos – TCC do IFS .

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 11 do Estatuto do IFS, e considerando o Processo IFS 23060.002842/2019-13 e a 4ª Reunião Conjunta do Colégio de Dirigentes e Comitê Gestor de Integridade, Riscos e Controles do IFS, ocorrida em 10/07/2020,

RESOLVE:

I - RECOMENDAR a aprovação da Instrução Normativa 04/2020/PROEN, que que regulamenta a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS.

II – ENCAMINHAR o documento para emissão de Portaria.

Aracaju, 15 de julho de 2020.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do Colégio de Dirigentes / IFS

**NORMATIVA INTERNA PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO -TCC DO IFS**

Aracaju 2020

SUMÁRIO

TÍTULO I.....	4
DO OBJETIVO DO DOCUMENTO.....	4
TÍTULO II	4
DAS DEFINIÇÕES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	4
TÍTULO III.....	4
DOS FINS.....	4
CAPÍTULO I.....	4
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
CAPÍTULO II.....	5
DOS OBJETIVOS DO TCC.....	5
TÍTULO IV	6
DAS NORMAS E ORGANIZAÇÃO	6
CAPÍTULO III	6
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA DO TCC	6
CAPÍTULO IV.....	8
DAS ATRIBUIÇÕES DA ORIENTAÇÃO	8
CAPÍTULO V	9
DA AVALIAÇÃO.....	9
CAPÍTULO VI.....	10
DA BIBLIOTECA	10
CAPÍTULO VII.....	11
DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS	11
CAPÍTULO VIII.....	11
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
APÊNDICE 1 – FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA.....	12
APÊNDICE 2 – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO	13
APÊNDICE 3 – TERMO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO	14
APÊNDICE 4 – CARTA CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	15
APÊNDICE 5 – CARTA CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	16
APÊNDICE 6 – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO DO TCC	17
APÊNDICE 7 – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC.....	18
APÊNDICE 8 – ATA DA AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	19
APÊNDICE 9 - ATA DA AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	20
APÊNDICE 10 – TERMO DE APROVAÇÃO.....	21
APÊNDICE 11 – TERMO DE APROVAÇÃO	22
APÊNDICE 12 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LIVRE ACESSO ..	23

TÍTULO I DO OBJETIVO DO DOCUMENTO

Art. 1º O objetivo deste documento é regulamentar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Sergipe.

TÍTULO II DAS DEFINIÇÕES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º O TCC é um componente curricular obrigatório ou optativo, conforme definido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sendo pré-requisito para obtenção do Certificado/Diploma.

Art. 3º Conforme definido no PPC do curso, o TCC será apresentado no formato de monografia, artigo científico, relatório de pesquisa científica, projetos, dentre outros, de acordo com a natureza e finalidade dos cursos.

TÍTULO III DOS FINS CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º O TCC constitui-se em uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou curso, desenvolvida mediante orientação e avaliação docente.

Art. 5º Na elaboração e entrega do TCC o estudante deve obedecer ao modelo de apresentação do TCC, disponibilizado na página eletrônica da Diretoria Geral de Biblioteca.

Art. 6º Os temas do TCC deverão estar relacionados com a área de cada curso, áreas afins ou correlatas às suas aplicações, com os objetivos do curso e com o perfil do egresso. As áreas de pesquisa serão definidas pelos orientadores e homologadas pelo Colegiado dos Cursos Superiores ou Coordenação de Cursos Técnicos.

Art. 7º O TCC poderá ser ofertado como disciplina prevista na matriz curricular ou como atividade paralela às disciplinas, desenvolvida ao final do curso, conforme PPC.

§ 1º Em caso de disciplina, a matrícula deverá ser realizada on-line, conforme Calendário Acadêmico do campus. As horas aulas destinam-se a orientações, leitura, pesquisa de campo e a

elaboração do TCC e deverão ser registradas no diário de classe. A carga horária máxima da disciplina deverá ser de duas horas aulas semanais. O estudante será avaliado e terá uma média, podendo ser retido por notas e/ou faltas conforme Regulamento da Organização Didática do IFS.

§ 2º Em caso de atividade, a matrícula deverá ser solicitada na Coordenadoria de Curso, na primeira semana do semestre letivo. As horas reservadas para a atividade destinam-se a orientações, leitura, pesquisa de campo e à elaboração do TCC e não necessitam de registro semanal no sistema, apenas devem ser indicadas de forma resumida ao final da atividade. A carga semanal atribuída à atividade é estabelecida no Regulamento de Atividades Docentes (RAD). O estudante será avaliado e poderá ser retido por nota, caso não cumpra os requisitos para aprovação.

Art. 8º A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, esperando-se que o conteúdo esteja adequado ao nível de ensino.

Art. 9º Os PPCs poderão prever duas disciplinas de TCCs para períodos letivos distintos e conforme pré-requisitos específicos, neste caso sendo denominados Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO TCC

Art. 10 São objetivos do TCC:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos, tecnológicos, filosóficos, artísticos e culturais adquiridos durante o curso por meio da execução de um trabalho final;
- II. Incentivar a pesquisa, a produção e a inovação tecnológica;
- III. Desenvolver a capacidade crítica e analítica na resolução de problemas específicos;
- IV. Incentivar os estudantes no estudo de problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos locais e regionais, buscando apontar possíveis soluções no sentido de integrar o IFS à sociedade;
- V. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do PPC;
- VI. Possibilitar o desenvolvimento de pesquisas pautadas em finalidades específicas, conforme os princípios norteadores de cada curso;
- VII. Capacitar o estudante para a identificação de métodos e de técnicas de pesquisa e o controle de planejamento, integrando os conhecimentos nas áreas de formação de cada curso;
- VIII. Promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a

identificação de problemas e a busca de soluções dos mesmos, no âmbito acadêmico teórico-científico, educacional e tecnológico, para atender as demandas em vigências na sociedade;

- IX. Contribuir para a consolidação do IFS como um centro de produção acadêmica, científica, tecnológica, filosófica e artística voltado para a democratização do saber e do fazer integrado em prol da sociedade.

TÍTULO IV

DAS NORMAS E ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA DO TCC

Art. 11 Para a realização da matrícula do TCC, os estudantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. ter integralizado os pré-requisitos;
- II. no caso de cursos superiores e técnicos na forma subsequente, ter efetuado a pré-matrícula no TCC na Coordenadoria do Curso até a 14ª semana do período anterior à integralização dos pré-requisitos.

Parágrafo único - na pré-matrícula o estudante deverá sugerir a área da pesquisa e o orientador, com no máximo duas opções, conforme formulário de pré-matrícula (Apêndice 1).

Art. 12 A Coordenadoria do Curso deverá publicar o calendário definindo os prazos para todas as etapas do TCC.

Art. 13 No caso de monografia para cursos superiores e técnicos na forma subsequente, deve-se cumprir as seguintes diretrizes:

- I. Na 6ª semana do semestre letivo, no máximo, o estudante deverá entregar ao orientador os capítulos do trabalho contendo o embasamento teórico e a metodologia de pesquisa do seu TCC;
- II. Na 12ª semana do semestre letivo, o estudante deverá entregar todos os capítulos de seu trabalho para avaliação do orientador para ajustes finais antes do envio à Banca Examinadora;
- III. Definida a composição da banca examinadora, o orientador deverá encaminhar Carta Convite aos membros (Apêndice 4 ou 5);
- IV. Na 14ª semana do semestre letivo, o estudante deverá entregar ao seu orientador três exemplares, conforme Modelo de Apresentação de Monografia, disponível na página eletrônica da Diretoria Geral de Biblioteca, que serão encaminhados à banca examinadora;
- V. As defesas públicas das monografias ocorrerão nas 16ª e 17ª semanas do semestre letivo;
- VI. No prazo máximo de duas semanas após a defesa da monografia, o estudante deverá entregar a versão com os ajustes propostos pela banca examinadora ao orientador, para análise das correções efetuadas;

- VII. Após aprovada a versão final da monografia pelo orientador, o estudante deverá solicitar à Coordenadoria da Biblioteca do campus a confecção da ficha catalográfica, conforme art. 26, parágrafo 1º;
- VIII. O orientador deverá encaminhar, por email, a versão final digital da monografia à Biblioteca do respectivo campus.

Art. 14 No caso de artigo científico para cursos superiores e técnicos na forma subsequente, devem-se cumprir as seguintes diretrizes:

- I. Na 6ª semana do semestre letivo, no máximo, o estudante deverá entregar ao orientador os capítulos do trabalho contendo o embasamento teórico e a metodologia de pesquisa do seu TCC;
- II. Na 12ª semana do semestre letivo, o estudante deverá entregar o artigo finalizado para avaliação do orientador para ajustes finais antes do envio à banca examinadora;
- III. Definida a composição da banca examinadora, o orientador deverá encaminhar carta convite aos membros (Apêndice 4 ou 5);
- IV. Na 14ª semana do semestre letivo, o estudante deverá entregar ao seu orientador três exemplares do artigo, conforme modelo na página do *site* da Diretoria Geral da Biblioteca, para ser encaminhado à banca examinadora;
- V. As defesas públicas dos artigos ocorrerão nas 16ª e 17ª semanas o semestre letivo;
- VI. No prazo máximo de duas semanas após a defesa do artigo, o estudante deverá entregar a versão com os ajustes propostos pela banca examinadora ao orientador, para análise das correções efetuadas;

Art. 15 Após aprovada a versão final do artigo pelo orientador, o trabalho poderá ser submetido a revista do IFS, obedecendo aos critérios da revista. Para as demais formas de TCC, os prazos e critérios de avaliação serão definidos pelos Colegiados dos Cursos ou Coordenadoria de Cursos.

Art. 16 Compete à Coordenadoria do Curso:

- I. planejar junto ao Colegiado do Curso, no caso de cursos superiores, a distribuição dos estudantes de TCC entre os docentes considerando-se as solicitações das pré- matrículas e os professores disponíveis para orientação no respectivo semestre letivo;
- II. convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- III. elaborar e divulgar a cada período letivo o Calendário Geral de TCC;
- IV. coordenar, juntamente com o orientador, o processo de constituição das bancas examinadoras e definição do cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo;
- V. divulgar as defesas públicas dos TCCs com datas, horários, títulos do trabalho e a composição das bancas examinadoras;
- VI. fazer a gestão do armazenamento das versões finais do TCC, em arquivo digital;

VII. fazer acompanhamento do envio dos TCCs para a Biblioteca pelos orientadores.

Art. 17 O Calendário Geral de TCC deve conter:

- I. prazo de divulgação dos nomes dos orientadores e coorientadores disponíveis para o semestre subsequente;
- II. datas relativas ao período de pré-matrícula em TCC para o semestre subsequente;
- III. prazo para entrega dos termos de aceite de orientação e coorientação; IV prazo para entrega de cada etapa dos TCCs.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA ORIENTAÇÃO

Art. 18 A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático pedagógico, será de responsabilidade prioritária para os docentes do curso.

§ 1º Os docentes orientadores deverão orientar, no máximo, seis estudantes por semestre letivo.

§ 2º O orientando poderá ter um coorientador quando este vir efetivamente a contribuir, dada a notória especialização/experiência no tema objeto de estudo. Sua coorientação deve estar consolidada no termo de aceite de coorientação (Apêndice 3) enviado à Coordenadoria do Curso.

§ 3º A recomendação e aceite do nome do coorientador, seja do IFS ou de outras Instituições, quando necessário, deve ser feita em comum acordo entre orientando e orientador, e homologada pelo Colegiado do Curso ou Coordenadoria de Curso.

Art. 19 Cabe ao orientador do TCC:

- I. auxiliar na definição dos temas do TCC;
- II. preencher e assinar o termo de aceite de orientação, em período previsto no Calendário Geral do TCC;
- III. informar ao orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- IV. estabelecer o plano de trabalho em conjunto com o orientando, obedecendo ao Calendário Geral do TCC;
- V. orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases, encaminhando à banca examinadora;
- VI. coordenar e compor a banca examinadora do trabalho orientado e preencher a ata da avaliação final do TCC (Apêndice 8 ou 9);
- VII. assinar o termo de encaminhamento da versão final do TCC (Apêndice 13), após cumprimento das recomendações sugeridas pela banca examinadora;
- VIII. registrar no diário de classe a frequência, o acompanhamento das orientações e a nota final do TCC, em caso de disciplina;

IX. registrar as atividades desenvolvidas e a nota final do TCC, em caso de atividade.

Art. 20 Cabe ao orientando:

- I. realizar pré-matrícula no semestre anterior, em caso de curso superior e técnico na forma subsequente;
- II. consolidar junto ao orientador a proposta da temática do TCC;
- III. cumprir as normas e o plano de trabalho estabelecido junto ao orientador;
- IV. protocolar na Coordenadoria do Curso a versão final de seu TCC, com as alterações sugeridas pela banca examinadora, no prazo determinado, juntamente com o termo de encaminhamento assinado pelo orientador (Apêndice 13).

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 21 A defesa é pública e a avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora.

- I o orientador deverá presidir a banca examinadora;
- II a banca examinadora será composta pelo orientador, coorientador (caso exista), um examinador interno e um examinador externo;
- III o examinador interno deverá ser um docente pertencente ao curso ou de outra
- IV coordenadoria do Instituto, desde que atuante em áreas afins;
- V. o examinador externo deverá ser membro de outra coordenação ou instituição, desde que possua notória especialização ou experiência no tema objeto de estudo;
- VI o aluno terá entre 15 e 20 minutos para realização da defesa do TCC. Parágrafo único: A composição da banca examinadora deverá ser homologada pelo Colegiado do curso ou Coordenadoria do curso.
- VII O co-orientador ou examinadores internos e/ou externos podem acompanhar a apresentação via videoconferencia.

Art. 22 A aprovação do estudante no TCC é condicionada a:

- I entrega da versão final do TCC na coordenadoria do curso no prazo estabelecido no Cronograma Geral de TCC;
- II frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões de orientação;
- III obter média mínima de 6 (seis) na avaliação da banca examinadora;
- IV. em caso de aprovação sem restrições, no ato da defesa, o termo de aprovação será assinado pelo orientador e pelos demais membros da banca examinadora;
- V. em caso de aprovação com restrições ou sugestões de correções, no ato da defesa, o termo de

aprovação será assinado pelos membros convidados para compor a defesa, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções que deverá ocorrer no prazo de 2 (duas) semanas.

Art. 23 A banca examinadora fará a avaliação da redação e da apresentação oral do TCC, considerando os itens previstos nos Apêndices 6 e 7.

§ 1º Só poderá realizar apresentação oral o estudante que obtiver autorização prévia do orientador;

§ 2º A avaliação será feita numericamente em escala de zero a dez, em ficha específica (Apêndices 7);

§ 3º O presidente da banca examinadora deverá preencher a ata de apresentação do TCC (Apêndice 8), colhendo também as assinaturas dos outros participantes da banca examinadora.

Art. 24 O termo de aprovação (Apêndice 10 ou 11) contendo o parecer conclusivo será encaminhado ao coordenador do curso.

Art. 25 A comprovação de plágio é motivo de reprovação do trabalho.

CAPÍTULO VI DA BIBLIOTECA

Art. 26 As Bibliotecas organizam e divulgam os TCCs defendidos pelos alunos do IFS, por meio do seu Repositório Institucional - RIFS.

§ 1º Após aprovação do TCC, no caso de monografia, o estudante deverá se dirigir à biblioteca do campus e solicitar a Ficha Catalográfica.

§ 2º A Coordenadoria do Curso encaminhará o TCC em arquivo digital (PDF) para o e-mail da coordenadoria do RIFS, subordinado a Diretoria Geral de Bibliotecas, juntamente com o termo de consentimento para disponibilização de livre acesso (Apêndice 12) e o termo de encaminhamento da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice 13), digitalizados e organizados em pastas por turma, com arquivos nomeados por autoria, ambos devidamente assinados pela Coordenadoria de Curso e pelo estudante.

§ 3º As normas para elaboração do TCC estão disponíveis na página da biblioteca através do Manual de Publicações do IFS e da Base de Dados da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO VII

DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS

- Art. 27 Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe são reservados os direitos de coautoria dos Trabalhos de Conclusão de Curso que resultarem em inovação tecnológica com a solicitação de patente, conforme legislação em vigor.
- Art. 28 Identificado e comprovado pela banca examinadora o plágio do TCC ou outra forma que descaracteriza a sua autoria, será aberto processo acadêmico para a aplicação das penalidades aos estudantes, previstas no Regulamento da Organização Didática.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 29 Caso haja necessidade de substituição de professor orientador, esta deverá ocorrer em tempo hábil (até 90 dias antes do período para defesa) com anuência do colegiado, desde que não haja prejuízo ao orientando, quando apresentar qualquer indisponibilidade ou incompatibilidade para a condução da orientação.
- Art. 30 A desistência da orientação por parte do orientador deverá ser solicitada e encaminhada à Coordenadoria do Curso com a devida justificativa e ciência do orientando em um prazo mínimo de 90 dias para defesa do TCC.
- Art. 31 Ao estudante que foi reprovado por nota na disciplina TCC não caberá aproveitamento das horas e atividades já cumpridas, mesmo que em semestre letivo subsequente.
- Art. 32 Os casos omissos serão encaminhados por escrito ao Colegiado de Curso ou Coordenadoria do Curso a fim de serem resolvidos, se necessário, em sessão extraordinária.
- Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 1 – FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA

Preencher em letra de forma - NÃO RASURAR FICHA DE INSCRIÇÃO

1.DADOS PESSOAIS		Ano/período:
Nome:		
Filiação:		
Naturalidade:		Data de Nascimento:
Nacionalidade:	Estado civil:	
Identidade:	Orgão Emissor:	Data:
CPF:	Email:	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:		
Bairro:	Telefone:	
CEP:	Cidade:	UF:

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ano de acesso:	Nº Matrícula:
Período em que está matriculado:	
Solicito pré-matrícula na em TCC I <input type="checkbox"/> TCC II <input type="checkbox"/>	
Área de concentração do TCC que desejo desenvolver:	
Título do TCC (provisório):	
Prof. orientador(a) - Sugestão 01:	Prof. orientador(a) - Sugestão 02:
Documento anexado	Histórico Escolar solicitado no setor de registro

Declaro que as informações contidas neste formulário são completas e verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Observação: O Histórico Escolar é documento obrigatório para análise da solicitação da Pré-matrícula pelo Colegiado ou Coordenadoria de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 2 – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof.(a) _____, aceito orientar

O Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico (a) _____

Preliminarmente intitulado _____

Por ser verdade, firmo o presente termo. _____,

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do (a) docente

DEFERIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO/COORDENADORIA DE CURSO

Conforme requerido pelo(a) acadêmico(a) e aceito pelo(a) docente, defiro o pedido de orientação do TCC, o qual _____ pelo título provisório apresentado está inserido na seguinte área do conhecimento:

Área

Subárea

_____, de _____ de 20____.

 Presidente (a) do Colegiado do Curso/Coordenadoria de curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 3 – TERMO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO

Eu, Prof.(a) _____,
 aceito coorientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a)

 preliminarmente intitulado _____.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____, de _____ de 20____.

 Assinatura do (a) docente

DEFERIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO/COORDENADORIA DE CURSO

Conforme requerido pelo(a) acadêmico(a) e aceito pelo(a) docente, defiro o pedido de coorientação, pelo título provisório apresentado está inserido na seguinte área do conhecimento:

 Área

 Subárea

_____, de _____ de 20____.

 Presidente (a) do Colegiado do Curso/ Coordenadoria de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 4 – CARTA CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
(Sem coorientação)

_____, _____ de _____ de 20____.

Prezado (a) Sr. (a): _____

A Coordenadoria do Curso de _____ do Instituto Federal de Sergipe tem a imensa satisfação de convidar V.Sa. para participar como membro da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso intitulado _____

elaborado pelo estudante _____
 _____ sob orientação do (a)docente(a)

A apresentação será realizada no IFS - campus _____ localizada _____ à
 _____ na sala _____, no dia, às _____ horas.

O (a) estudante terá entre 15 e 20 minutos para fazer a exposição do seu trabalho e a banca examinadora terá um tempo máximo de 35 minutos para arguição e considerações, que deverão ser entregues por escrito para compor a documentação do estudante). Os critérios a serem considerados para a avaliação seguem em anexo, bem como um exemplar do trabalho.

Antecipamos agradecimentos pela sua participação na Banca Examinadora.

 Coordenador(a) do curso

_____, _____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 5 – CARTA CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
(com coorientação)

_____, _____ de _____ de 20____.

Prezado (a) Sr. (a): _____

A Coordenadoria do Curso de _____ do Instituto Federal de Sergipe tem a imensa satisfação de convidar V.Sa. para participar como membro da Banca Examinadora do Trabalho de Monografia de Conclusão do Curso intitulado _____ elaborado pelo estudante _____ sob orientação do(a) docente(a) _____ e coorientação _____ A apresentação será realizada no IFS – Campus _____ localizada _____, na sala _____, no dia, às _____ horas.

O(a) estudante terá entre 15 e 20 minutos para fazer a exposição do seu trabalho e a banca examinadora terá um tempo máximo de 35 minutos para arguição e considerações, que deverão ser entregues por escrito para compor a documentação do(a) estudante. Os critérios a serem considerados para a avaliação seguem em anexo, bem como um exemplar do trabalho.

Antecipamos agradecimentos pela sua participação na banca examinadora.

 Coordenador do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 6 – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Estudante:
Orientador (a):
Título do TCC:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Desempenho durante a elaboração do TCC

Crítérios	Nota máxima	Nota atribuída
Assiduidade nas reuniões agendadas	1,0	
Pontualidade nas reuniões agendadas	1,0	
Cumprimento das atividades	2,0	
Cumprimento dos prazos pré-estabelecidos	2,0	
Comprometimento com a qualidade da redação do TCC (coerência, coesão, linguagem formal)	2,0	
Proatividade e autonomia intelectual na solução dos problemas	2,0	

Apresentação oral

Crítérios	Nota máxima	Nota atribuída
Gestão do tempo (máximo de 20 minutos)	1,0	
Pertinência em relação ao trabalho escrito	2,0	
Domínio do assunto	3,0	
Sequência lógica e objetividade	2,0	
Vocabulário adequado	1,0	
Utilização adequada dos recursos escolhidos	1,0	

Resultado final	Peso	Nota atribuída
Desempenho durante a elaboração do TCC	0,8	
Apresentação oral	0,2	
Média Final		

Prof. orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 7 – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Estudante:
Orientador (a):
Título do TCC:
Nome do Examinador (a):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Trabalho Escrito

Critérios	Nota Máxima	Nota atribuída
Introdução		
Revisão de Literatura	1,0	
Coerência entre a Introdução, Objetivos e Métodos	1,5	
Desenvolvimento		
Atendimento às normas técnicas para apresentação de trabalhos científicos	1,0	
Atendimento às normas cultas de escrita	1,0	
Raciocínio Lógico	1,5	
Relação entre o tema e a área de concentração do curso	1,0	
Análise dos Resultados e Conclusão		
	1,5	
Coerência entre Objetivos e Métodos e a Conclusão	1,5	

Apresentação oral

Critérios	Nota Máxima	Nota atribuída
Gestão do tempo (máximo de 20 minutos)	1,0	
Pertinência em relação ao trabalho escrito	2,0	
Domínio do assunto	3,0	
Sequência lógica e continuidade do assunto	2,0	
Vocabulário adequado	1,0	
Utilização adequada dos recursos escolhidos	1,0	

Resultado final	Peso	Nota atribuída
Trabalho Escrito	0,8	
Apresentação oral	0,2	
Média Final		

Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 8 – ATA DA AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(sem coorientador)

CURSO DE _____

Aos _____ de _____ de dois mil e ____ às _____, pelo Curso de _____ do Instituto Federal de Sergipe, instalou-se a banca examinadora da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do (a) estudante (a): _____, composta pelos (as) docentes: _____,

_____, A fim de proceder a arguição pública e avaliação do TCC do(a) candidato(a),

intitulado: _____.

Aberta a sessão, o(a) presidente da banca examinadora autorizou o início da apresentação. Após a apresentação do trabalho, foi realizada arguição e na sequência a banca examinadora se reuniu para a atribuição do conceito final.

De acordo com a **NORMATIVA INTERNA PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, _____, o Candidato (a) _____

Assinam:

Prof. (a). Orientador (a) _____

Examinador (a): Examinador (a): _____

_____ de _____ de 20_____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 9 - ATA DA AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(com coorientador)

CURSO DE _____ Aos
 _____, no dia _____ de _____ de _____, às _____, pelo Curso de
 _____ do Instituto Federal de Sergipe, instalou-se a banca examinadora
 da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) estudante(a):
 composta pelos (as) docentes:

 _____,
 _____, a fim
 de proceder a arguição pública e avaliação do TCC do (a) candidato (a), intitulado:

_____, Aberta a
 sessão, o (a) presidente da banca examinadora autorizou o início da apresentação. Após a apresentação do
 trabalho, foi realizada arguição e na sequência a banca examinadora se reuniu para a atribuição do conceito
 final.

De acordo como NORMATIVA INTERNA PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, o (a)
 Candidato (a) _____
 foi considerado(a) _____ com conceito final _____.

Assinam:

Prof(a). Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

Examinador (a): _____

Examinador (a): _____

_____, de _____ de 20_____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 10 – TERMO DE APROVAÇÃO
(com coorientador)

CURSO DE _____

TERMO DE APROVAÇÃO

Título da Monografia N° XXX

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO DO PROJETO (se houver) DIGITE AQUI O NOME DO

AUTOR

Esta monografia foi apresentada às XX horas do dia _____ de _____ de _____ como requisito parcial para a obtenção do título de _____.

O candidato foi arguido pela banca examinadora composta pelos examinadores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof(a). Nome do(a)avaliador(a)

Prof(a). Nome do(a)avaliador(a) (Instituição)
 (Instituição)

Prof(a). Nome do(a) Coorientador(a)
 (Instituição)

Prof(a). Nome do(a) orientador(a)
 (Instituição)

Prof. (a). Nome do (a) coordenador (a) IFS – Campus _____

 Assinatura do (a) Coordenador (a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 11 – TERMO DE APROVAÇÃO
(sem coorientador)

CURSO DE _____

TERMO DE APROVAÇÃO

Título da Monografia Nº XXX

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO DO PROJETO (se houver) DIGITE AQUI O NOME DO

AUTOR

Esta monografia foi apresentada às XX horas do dia _____ de _____ de _____ como requisito parcial para a obtenção do título de _____. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos examinadores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof. (a). Nome do (a) avaliador (a)
 (Instituição)

Prof. (a). Nome do (a) avaliador (a)
 (Instituição)

Prof (a). Nome do (a) orientador (a)
 (Instituição)

Prof. (a). Nome do (a) coordenador (a) IFS
 Campus

Orientador(a)

Coordenador (a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
 Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 12 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LIVRE ACESSO

() Curso Técnico () Curso Superior

TÍTULO DO TRABALHO:

CURSO: _____

Autorizo o INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS a disponibilizar gratuitamente no catálogo on-line do sistema de Bibliotecas, sem ressarcimento dos direitos autorais, o **texto integral** do trabalho entregue para conclusão de curso de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet a partir desta data.

Sim: () **Não:** ()

AUTOR(ES):

_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
Orientador		
_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura

_____, _____ de _____ de 20____.